



OF. FAME - DF nº. 01/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL – AGO e AGE

Aos

Senhores associados, filiadas, atletas, diretores e demais interessados.

Da presidência da FAME – DF - Sr. Paulo Roberto Borges

ASSUNTO: Assembleia Geral Ordinária - AGO e Extraordinária - AGE, a serem sucessivamente realizadas presencialmente no **Condomínio Bela Vista, Módulo “H”, Lote 04, Grande Colorado, Sobradinho/DF, CEP: 73.105.909, em 22/02/2025 (sábado), às 08h e 30 minutos em 1ª chamada e às 09h e 30 minutos em 2ª chamada** e de forma online através o link: meet.google.com/tyv-deux-ogq, a ser disponibilizado aos associados, atletas, diretores, filiados fundadores e/ou efetivos em pleno gozo de seus direitos.

Sr(a). Associado(a), representante de filiada e atletas,

A Federação de Artes Marciais Educativas do Distrito Federal e Entorno – FAME-DF, CNPJ: 10.803.264/0001-37, por seu presidente, vem respeitosamente convocar os senhores diretores, atletas, filiadas e associados, adimplentes e em pleno gozo de seus direitos sociais e políticos em observância aos artigos 13, Letras b e c; 19 e seu parágrafo único, 21, 24, 25 e Letras; 27, 28, 29, 31 e 32 do Estatuto Social em vigor, registrado em 08 de junho de 2022, para participarem das sucessivas Assembleias Gerais de caráter Ordinário e Extraordinário, na modalidade presencial, virtual ou híbrida, bem como as instruções sobre acesso, manifestação e forma de coleta de votos dos associados e filiados, constando deste Edital de Convocação, conforme disposto no artigo 1.354-A e artigo 48-A, ambos do Código Civil, Lei 10.406/02 e conforme prevê o artigo 27 e parágrafos do Estatuto Social da FAME-DF, para tratarem da seguinte ordem do dia:

1ª. Ato preparatório e formação do quórum comum das assembleias gerais sucessivas:

- a) Ratificação das participações dos membros associados, fundadores e efetivos, representação dos atletas e filiadas, com a declaração dos adimplentes e em dia com suas obrigações e com direito de voto preservado, formando o quórum regular e legal das assembleias gerais;
- b) Definição da forma de consignar o voto, a qualidade do mesmo e a elaboração da lista de presença ou outra forma de comprovação das participações por meio eletrônico;
- c) Declaração e aprovação da forma de publicidade tida do Edital de Convocação conforme dispõem os artigos 1.354-A e 48-A, da Lei 10.406/02, considerando as formalidades de convocação previstas no §3º do artigo 1.152 do Código Civil, do prevê o Inciso III do art. 22 da Lei 9.615/98, respeitada a autonomia da entidade, em conformidade ao que dispõe os artigos 19, 21, 24, 25 e Letras e 27 do Estatuto Social da FAME - DF, confirmando o envio aos filiados e associados em pleno gozo de seus direitos do Edital de Convocação por e-mail, whats app e assim publicado no SITE e Redes Sociais disponíveis e fixado na sede da entidade.

2º. Eleição e posse independente dos representantes dos atletas para o quadriênio 2025/2029, com apoio da FAME-DF;

3º. Em AGO, análise e votação do relatório de atividades da gestão administrativa, financeira e patrimonial e deliberação sobre a **Prestação de Contas do Exercício** de recursos



próprios e públicos dos exercícios de 2021, 2022, 2023 e 2024, com apreciação do parecer do Conselho Fiscal, na forma ao que dispõe o Estatuto Social da FAME - DF

4º. Deliberação sobre **proposta de mudanças** nas finalidades, objetivos da entidade, em sua gestão, administração, organização e perante os novos propostos cargos e funções da diretoria executiva e dos membros do Conselho Fiscal.

5º. Análise e **aprovação do novo Estatuto Social**, segundo a legislação vigente, com aprovação e validade imediata de fato e de direito para todos os efeitos e fins, junto aos associados, atletas, terceiros, assembleia geral e relativo ao processo eleitoral.

6º. Eleição e posse dos poderes da diretoria executiva, para o quadriênio 2025/2029 com caracterização do prazo de início e término dos mandatos e da ratificação das nomeações de cargos e funções não eletivas conforme o Estatuto aprovado.

7º. Eleição independente e posse dos membros do Conselho Fiscal para o quadriênio 2025/2029 com caracterização do prazo de início e término dos mandatos;

8º. Eleição e posse dos componentes do Tribunal de Justiça Desportiva - TJD e escolha do presidente, vice - presidente, procurador e secretário para o quadriênio 2025/2029;

9º. Aprovação do **Regimento de Custas e Taxas** e análise de proposta de **calendário de reuniões, atividades, eventos e do orçamento** para a gestão da entidade, conforme determina o novo Estatuto Social, bem como a votação da proposta de planejamento estratégico para a nova gestão da entidade;

10. Decisão sobre o foro e **endereço de sede**, funcionamento, correspondência e treinamento dos atletas, com lançamento em Ata para todos os efeitos.

11. Deliberação sobre os procedimentos e **regularização documental**, do CNPJ, CNAES, QSA, titularidade, ramo de atividades, sedes e da inscrição estadual da entidade junto aos órgãos competentes e Secretarias de Estado e do Governo Federal.

12. Análise da assembleia geral sobre **autorização para o Presidente** isoladamente para firmar termos de fomento, colaboração, convênios e/ou parcerias junto aos órgãos públicos estaduais, municipais e federal, visando o cumprimento das finalidades e objetivos da entidade.

13. Deliberação sobre **demaís assuntos apresentados** por associados, atletas, diretores, filiados que digam respeito à parte administrativa, documental, contábil, financeira, de elaboração de projetos esportivos, de relevância público social, de rendimento, de formação, educacional e de participação e ações futuras, de funcionamento regular da entidade, inscrições, cadastramento, certificações ou atualização perante os órgãos estaduais e federais.

Orientações para a **inscrição de candidatura individual ou na composição de chapa** junto ao processo eletivo da entidade, segundo o Estatuto Social aprovado, visando o efetivo exercício de mandato do quadriênio 2025/2029, na composição dos cargos eletivos da diretoria executiva, do Conselho Fiscal, do Tribunal de Justiça Desportivo - TJD e da representação da categoria de atletas ou para a eventual nomeação dos cargos não eletivos, observando as seguintes condições exigidas sem exceção:

1º. Ser pessoa natural maior de 18 anos, brasileira nata ou naturalizada, capaz com seus plenos direitos políticos de votar e ser votado e não ter qualquer impedimento disciplinar.



2º. Estar associado ou fazer parte de direção administrativa ou técnica de uma das entidades filiadas em dia com suas contribuições estabelecidas ou ser membro fundador ou efetivo ou atleta associado a FAME - DF ou em suas afiliadas.

3º. O candidato interessado deve endereçar a ficha de inscrição e/ou formulário, correspondência e documentos exigidos em arquivos digitalizado em PDF, legíveis e em separados para e-mail: federacaofamedf@gmail.com, de **17/02/2025** em horário comercial e até às 17h e 59 minutos do dia **19/02/2025**.

4º. Sem exceção o candidato a cargo eletivo ou nomeação, deverá dentro do prazo preencher, assinar e apresentar a ficha de inscrição, conforme um dos cinco modelos que seguem em anexo a este Edital, informando o nome completo, nacionalidade, naturalidade, estado civil, profissão, endereço de residência e domicílio e seu curriculum profissional, esportivo e/ou técnico, acompanhada da cópia da CI/RG, do CPF/MF, comprovante de residência.

Sendo que para o cargo de presidente e vice é exigido ainda a apresentação da Certidão Negativa Criminal do Estado de origem e de residência do candidato, dentro do prazo de validade do processo eletivo.

Enviando a direção da FAME-DF, a seguinte ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, a partir de **17/02/2025** em horário comercial, até às 17h e 59 minutos do dia **19/02/2025**, acompanhada dos documentos e certidões exigidas:

- 1. Ficha I – inscrição coletiva da chapa para os principais cargos da diretoria:** Presidente e vice presidente; Diretor(a) administrativo; Diretor(a) financeiro e dos eventuais cargos e funções aprovados no novo Estatuto Social aprovado em assembleia geral.
- 2. Ficha II - inscrição para o cargo individual para concorre como membro titular ou suplente do Conselho Fiscal.**
- 3. Ficha III - inscrição para concorre como membro do TJD.**
- 4. Ficha IV - inscrição individual para compor a representação da categoria de atletas.**
- 5. Ficha V - inscrição para o cargo de livre nomeação.**

5º. As **eleições dos cargos de direção e do Conselho Fiscal** deverão observar no que couber e dentro do possível os legais percentuais de inscrição e participação perante o processo eleitoral instalado, da indicação de candidatura e/ou da votação junto ao colégio eleitoral das representações **30% de mulheres** nos cargos de direção, de 1/3 de atletas na votação nas eleições e a integral representação de árbitros, técnicos, atletas e da OAB para a composição do Tribunal de Justiça Desportiva - TJD.

6º. Participação de atletas se dará no colégio eleitoral, na forma do que determina o Inciso VII, Letra “h” do Art. 18 A da lei 9.615/98, *in verbis*: ... “**h)** colégio eleitoral constituído de representantes de todos os filiados no gozo de seus direitos, observado que a categoria de atleta deverá possuir o equivalente a, no mínimo, 1/3 (um terço) do valor total dos votos, já computada a eventual diferenciação de valor de que trata o inciso I do caput do art. 22 desta Lei; (Redação dada pela Lei nº 14.073, de 2020).”

Caso não haja inscrições tempestivas e como exceção a assembleia geral poderá aceitar e validar inscrição no ato da realização da mesma, afim de suprir o(s) cargo(s) ou função(es) e deixar a gestão regular da nova entidade em plena condição administrativa.



Aproveitamos o ensejo para também demonstrar nossa gratidão e atenção à gestão. Limitado ao exposto, fique com meus votos de estima e consideração.

No aguardo de vossa acolhida e participação à convocação, subscrevemo-nos.

Brasília/DF, 31 de janeiro de 2025.

Paulo Roberto Borges
Presidente da FAME-DF